



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01-271216/1 CONCORRÊNCIA Nº 1/20161611-01 -C/PMM/SECEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01-271216/1-C/PMM/SECEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E A EMPRESA PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

O **Município de Marituba**, com sede à Rod. BR-316, km-13, S/Nº - Centro - Marituba/PA - CEP: 67.105-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE MARITUBA/PA - SECEL**, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado pelo secretário Municipal Sr. **CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA**, brasileiro, RG 3613813-SSP/PA e CPF 740.693.222-72, domiciliado e residente na Rua João Paulo II nº 10, Centro, Marituba/PA, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.467.549/0001-04, estabelecida na Pass. Nova, 140, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66623-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALBERI DE JESUS LOPES BARATA**, residente no Conjunto Cohab, Gleba 2, Al 01, nº 155, Marambaia, CEP: 66623- 210, Belém-PA, portador do CPF nº 583.735.272-49, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência e de Execução do Contrato Nº01-271216/1 oriundo da **CONCORRENCIA Nº 1/20161611-01 - C/PMM/SECEL**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de Vigência do contrato será prorrogado por mais 14 (catorze) meses e o prazo de Execução do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme os prazos estabelecidos na Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.2 do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a prorrogação dos prazos em consequência da falta de autorização para início da obra pelo Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Controladoria Geral de Marituba
VISADO
20/11/2016

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Ficha1228
Exercício: 2018

Fonte de recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn.)
Classificação Institucional: 02.02.15 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SECEL
Funcional Programática: 27.392.0006.2236.0000 – Incentivo a Promoção do Esporte Amador
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA

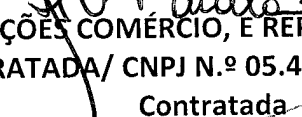
5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA


6.1 – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Marituba/PA, 16 de fevereiro de 2018.


CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Município de Marituba/PA
Contratante


PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA/ CNPJ N.º 05.467.549/0001-04
Contratada

Testemunhas: _____


CPF: 033.254.302-10


CPF: 003.645.072-80

Controladoria Geral de Marituba
VISÃO
Análise